



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Publicada por afixação
na data 15/12/2008
ASSINATURA

DECRETO Nº 1.792/2008 – 15/12/08

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 428/2007 de 13/12/2007, publicada em 14/12/2007, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

01.01 – Câmara Municipal de Itaquirai.....	R\$	10.830,00
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal</i>		
3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..	R\$	1.500,00
3190130000 – Obrigações Patronais.....	R\$	1.491,66
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$	5.686,34
4490510000 – Obras e Instalações.....	R\$	2.152,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS	R\$	10.830,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o art. 8.º da Lei n.º 428/2007, conforme segue:

01.01 – Câmara Municipal de Itaquirai.....	R\$	10.830,00
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal</i>		
3190910000 – Sentenças Judiciais	R\$	472,00
3190940000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$	472,00
3390300000 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	943,00
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
3390510000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	943,00
TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS	R\$	10.830,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 15 de dezembro de 2008.


SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal

